



Regulamento da Campanha de Incentivo "Rota Transamérica 2017"

1 - Da realização da Campanha

1.1 O presente Regulamento destina-se exclusivamente à normatização da Campanha de Incentivo "Rota Transamérica 2017", realizada pela Rede de Hotéis Transamérica, com vigência de 01º de Abril de 2017 a 31 Março de 2018.

2 - Do Público participante

2.1 Esta Campanha de Incentivo é destinada aos "Parceiros do Trade Turístico Nacional" da Rede de Hotéis Transamérica, ou seja, Agências e Operadoras de Viagens e Organizadoras de Eventos.

3 - Como Participar

3.1 Para participar da Campanha, os "Parceiros do Trade Turístico" deverão se cadastrar através do Hotsite da Campanha Rota Transamérica: www.transamerica.com.br/rotatransamerica. No caso de franquias ou filiais o cadastro deverá ser autorizado pelo responsável da matriz para a inclusão na campanha.

4 - Das Metas

4.1 Meta 1

Crescer no mínimo 15% no faturamento acumulado no período de 01º de Abril de 2017 a 31 de Março de 2018 na rede de Hotéis Transamérica – Hotel Transamérica São Paulo, Hotel Transamérica Ilha de Comandatuba e Hotéis administrados pela Transamérica Hospitality Group, em relação ao mesmo período anterior;

4.2 Meta 2

Obter a maior receita entre os parceiros que atingiram o crescimento de no mínimo 15%.

5. Dos Prêmios

5.1. Cada parceiro que atingir a meta relacionada no item 4.1 conforme as regras de apuração estipuladas a seguir, irá receber o incentivo de **5% sobre o crescimento** obtido em relação a produção anterior, Abril 2016 a Março 2017;

5.2. O parceiro que atingir a meta estipulada no item 4.2 ganhará a "Rota Transamérica" composta por quatro trechos (SP – RJ – Recife – Comandatuba), incluindo: Hospedagem de final de semana (sexta a sábado) nos hotéis de SP,



RJ e Recife e Mini semana (quinta a domingo) em Comandatuba com direito a um acompanhante, café da manhã, almoço, jantar e parte aérea, quando necessária para os hotéis em outros estados distintos da origem do ganhador.

6. Da Apuração

6.1 A apuração do item 4.1 será realizada considerando a produção geral do “parceiro” em todos os Hotéis da rede Transamérica.

Os premiados serão informados através do contato da equipe comercial e do *hotsite*.

Abaixo exemplo de como será realizada a apuração da Meta 1:

“Parceiro X” possuiu em 2016 a produção total de 100k, sendo 50k nos hotéis administrados pela THG (Transamérica Hospitality Group), 50K nos hotéis próprios, sendo 25K no HTSP (Hotel Transamérica São Paulo) e 25k no HTIC (Hotel Transamérica Ilha de Comandatuba).

*Disponível no *hotsite* a relação completa dos hotéis da Transamérica Hospitality Group.

Em 2017/18 a produção foi de 115k também distribuída da mesma maneira entre todos os hotéis da Transamérica, atingindo desta maneira a meta de crescimento de 15%.

OBS: É necessário o crescimento mínimo de 15% na THG, HTSP e HTIC para o atingimento da meta;

6.2 Para o atingimento da Meta 1 item 4.1 além do crescimento de 15% na receita serão também considerados os seguintes requisitos:

- Cadastro devidamente validado na campanha.
- Produção mínima de R\$50 mil reais no período da campanha, somando a produção na THG, HTSP e HTIC;
- Cadastro aprovado com a rede sem pendências.

A não conformidade com algum dos itens acima descaracteriza o atingimento da Meta 1.

6.3 Apuração final e a divulgação do premiado da Rota Transamérica 2017 será em Abril de 2018, por meio de contato com o responsável do parceiro ganhador pela equipe comercial da Transamérica e no *hotsite* da campanha.

7. Da Premiação

7.1 Após apuração, caso o parceiro atinja a Meta 1 item 4.1, este será contatado para o alinhamento do pagamento do incentivo em dinheiro conforme itens 5.1 e 6.1. O pagamento do incentivo será realizado por cada hotel da rede Transamérica onde a meta foi alcançada.

7.1.2 Para o pagamento é necessário o envio prévio de nota fiscal correspondente por parte do parceiro dentro das orientações passadas pela equipe da rede Transamérica.